



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do
Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Observatório do
Agronegócio e Desenvolvimento Rural -
ObservAgro do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, o PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA-DF e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso de suas atribuições legais, decretais e estatutárias, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para implementação da Plataforma do Observatório do Agronegócio e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (ObservAgro DF), composto por:

I - Antonio Queiroz Barreto, Matrícula nº 1714103-6, Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias (SEAGRI-DF), Fernando Almeida Costa, matrícula nº 171526-07, Diretor de Recursos Hídricos e Biodiversidade (SEAGRI-DF) e Sérgio Pereira Mattos, Matrícula nº 1657995-X, Gerente de Geoprocessamento (SEAGRI-DF);

II - Loiselene Carvalho da Trindade Rocha, Matrícula nº 0000685-8, Diretora Executiva (EMATER-DF), Adriana Souza Nascimento, Matrícula nº 0000782 X, Coordenadora de Operações (EMATER-DF) e Marcos de Lara Maia, matrícula nº 0563-0, Gerência de meio ambiente (EMATER-DF);

III- João Bosco Soares Filho Matrícula nº 1097-9, Gerente de Controle e Estudo de Mercado (CEASA-DF) e Fernando Nogueira Cabral, matrícula nº 1081-2, Chefe de Informações de Mercado (CEASA-DF);

Art. 2º o Grupo de trabalho terá vigência de 3 meses, prorrogável por igual período, estabelecendo seu plano de trabalho para consecução dos seus objetivos;

Art. 3º São objetivos do Grupo de trabalho:

I - Definir diretrizes normativas, estratégias, recursos e requisitos necessários para implementação de plataforma web interativa, que integre e disponibilize dados, geoinformação, relatórios e recursos computacionais de análise espacial e estatística, visando instruir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, agronegócio, abastecimento e segurança alimentar e assistência técnica no Distrito Federal.

Art. 4º A plataforma deverá contemplar:

I- Convergência de dados e geoinformação para fornecer uma visão completa do contexto das condições sociais, econômicas, ambientais e sanitárias afetas ao agronegócio, desenvolvimento rural e segurança alimentar no Distrito Federal e RIDE.

II - Fornecimento de dados atualizados sobre a infraestrutura agrícola, produção agropecuária e agroindustrial na região, assim como informações hidrológicas, edáficas e climáticas, com facilitação do acesso dos produtores agropecuários, pesquisadores, formuladores de políticas públicas e demais interessados a dados relevantes e de qualidade [em escala, granularidade e atualização], apoiando a tomada de decisão em diversos níveis, inclusive no nível de propriedade rural, principalmente em quesitos de uso racional da água e solo.

III - Desenvolvimento de ferramentas de análise multicritério para gestão agropecuária, assim como ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas afetas ao agronegócio, com base nos dados e geoinformações disponibilizadas.

Art. 5º A Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias na SEAGRI, Gerência de Controle e Estudo de Mercado-Ceasa e a Direção Executiva da Emater-DF são os responsáveis pela coordenação das ações a serem implementadas, baseando-se preferencialmente, em metodologias ágeis de desenvolvimento de projetos, facultando-lhes a requisição e mobilização de outras unidades orgânicas das respectivas Entidades conforme suas atividades finalísticas.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

BRUNO SENA RODRIGUES

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF

CLEISON MEDAS DUVAL

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **CLEISON MEDAS DUVAL - Matr.0000827-3, Presidente da EMATER-DF**, em 08/02/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ - Matr.1710694-X, Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, em 09/02/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 15/02/2024, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132261391** código CRC= **8EF825BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, 1º andar, Sala 01 - Bairro Parque Estação Biológica - CEP 70770-914
- DF

Telefone(s): (61)3051-6301

Sítio - www.agricultura.df.gov.br